

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 011/2022
Pregão (Eletrônico) SRP nº 005/2022
Contrato nº 099/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA ARARIPE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .

Contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando de Pessoa de Queiroz, 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.101.994-09, portadora do RG nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE e, como **CONTRATADA**, a **EMPRESA ARARIPE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede a Rua Tenente Antônio Manoel Filho, 279, Nossa Senhora de Fátima , Ouricuri/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.441.689/0001-25 representada pelo Sr. **Antônio Erickson Gomes de Queiroz**, CPF nº 091.019.924-81 e C I 380373, órgão expedidor Ministério do Exército, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, 279, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) - SRP Nº 005/2022**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta da Contratada, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no Hospital Dr. Lídio Paraíba, no Centro de Atenção Psicossocial e Casa de Apoio do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através de Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços.

- Hospital Dr. Lídio Paraíba, localizado na Av. F Pessoa de Queiroz, centro, Pesqueira/PE
- CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, localizado na Av. Ezio Araújo, centro, Pesqueira/PE.

§ 2º - Por se tratar de fornecimento parcelado, deverá ter prioridade nas aquisições os produtos ofertados decorrentes da Cota Reservada, salvo, os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido (Art. 8º, §4º do Decreto 8.538/15).

§ 3º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FMS de Pesqueira/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - **Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Serviço expedidas pelo Fundo Municipal de Saúde/demandante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.**

§ 4º - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 03 (três) meses**, contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde de Pesqueira/PE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL** de **R\$ 234.485,52** (Duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **sendo o referido valor correspondente a 30 % dos ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,15,17,22,24,26,27,1,35,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56,57,58,59,60,61,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90, 104,117,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172 e 173** do Processo Licitatório, para os quais a contratada sagrou-se vencedora, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

Item	Descrição	Unidade	Marca	30%	VI. Unit.	VI. Total
1	Açafrão – Tempero em pó (cúrcuma), embalagem fechada de 30g,	Pacotes	Kitanno	147	3,15	463,05
2	Achocolatado em Pó – Alimento achocolatado em pó vitaminado, com embalagem tipo sachê de 400g.	Sachês	Apti	69	3	207,00

3	Achocolatado em Pó, acondicionados em embalagens metálicas com tampas plásticas de 200g.	Latas	Apti	33	4,25	140,25
4	Açúcar Cristal – Branco Tipo I, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg.	Quilogramas	Olho D'água	1710	3,64	6.224,40
5	Adoçante Líquido – Para diabético, com edulcorantes artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio, embalagem: frasco com 100 ml.	Unidades	Assugrin	68	6,75	459,00
6	Adoçante Líquido – Para diabético, com edulcorantes artificiais: SUCRALOSE, embalagem: frasco com 100 ml.	Unidades	Assugrin	14	5,7	79,80
7	Amaciante para Carne – Amaciante de carne, tempero em pó . Embalagem com 120g.	Unidades	Kitano	27	8,21	221,67
8	Arroz Parboilizado - Longo fino Tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% o produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação.	Quilogramas	Pop	1359	3,48	4.729,32
9	Arroz, Comum (Branco) - tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 1 kg, validade de no mínimo 6 meses, Com data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilogramas	Pop	206	4,29	883,74
11	Azeite de Oliva, Tipo Virgem, 100% azeite de oliva, embalagem de vidro, cor escura, de 500ml,	Unidades	Oliveiras	98	23,17	2.270,66
12	Azeitona Verde - selecionada, em conserva, Livre de manchas. Líquido translúcido, sem viscosidades. Grãos uniformes e firmes. Embalagem: sachê contendo no mínimo 240g líquido/150g drenagem,	Sachês	Oliveiras	162	6,02	975,24
13	Batata Palha- Produzida com batatas selecionadas de primeira qualidade, sabor natural, livre de gorduras trans, sem qualquer tipo de adulterações ou contaminações. Na Unidade de 140g.	Pacotes	São Braz	18	8,25	148,50
15	Biscoito Doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão.	Pacotes	Mauricéa	930	3,2	2.976,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO(CPL) - FMS

17	Café Solúvel – Pó para preparo de bebida à base de café, feito a partir de grãos selecionados. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. Embalagem com 50g	Sachês	Nordestino	20	7,1	142,00
22	Canjica de Milho Amarelo (para munguzá) - 1ª qualidade, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, - emb. 500g.	Pacotes	Sinhá	102	2,63	268,26
24	Catchup – Embalagem plástica com no mínimo 400G. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Unidades	Praeira	57	4,23	241,11
26	Chocolate granulado - Produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 500g,	Potes	Kifesta	5	10,57	52,85
27	Coalhada desnatada - em embalagem plástica, 0% gordura e 0% adição de açúcares, com 140g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Potes	Betânia	117	6,17	721,89
31	Cravo da Índia - Embalagem plástica selada com no mínimo 10g.	Pacotes	Kitano	16	2,39	38,24
35	Extrato de Tomate Simples - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, entregues em sachês de no mínimo 340 gramas - Produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade.	Sachês	Julieta	570	1,09	621,30
37	Farinha de Milho em Flocos (tipo cuscuz) – pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacotes	Coringa	402	1,6	643,20
38	Farinha de Trigo Especial – Com fermento, limpa, desgerminada, de cor branca, isenta de umidade, fermentação e ranço, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	Quilogramas	Sarandir	138	5,2	717,60
39	Farinha de Trigo Especial - Sem fermento, limpa, desgerminada, de cor branca, isenta de umidade,	Quilogramas	Sarandir	89	5,33	474,37



	Embalagem de 1 kg.					
40	Farinha Láctea - Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Embalagem: Sachê de no mínimo 230 gramas.	Sachês	Maisena	16	7,52	120,32
41	Feijão Carioca – Tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação.	Quilogramas	Da Casa	750	5,75	4.312,50
42	Feijão Macassar - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg,	Quilogramas	Da Casa	121	6,31	763,51
43	Feijão Preto - tipo 1, grupo 1, classe preto, em Pacotes de 1 kg, com validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalado em Pacotes de 1 Kg.	Quilogramas	Da casa	78	7,85	612,30
44	Fermento Biológico Seco instantâneo. Sachês de no mínimo 12g.	Sachês	Roval	68	4,15	282,20
45	Fermento Químico - Na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote. - embalagem c/ 100 grs. Embalagem plástica de 100g	Unidades	Roval	26	3,75	97,50
46	Frutas cristalizadas - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, 1 Kg	Quilogramas	In Natura	8	13,8	110,40
47	Gelatina em Pó - Diversos sabores. Embalagem de no mínimo 12g.	Unidades	Apti	225	3,38	760,50
48	Gelatina em Pó DIET - Sem adição de açúcar, diversos sabores. Embalagem de no mínimo 12g.	Unidades	Apti	93	2,2	204,60
49	Gelatina em pó incolor e sem sabor, Embalagem de no mínimo 24g	Sachês	Apti	9	4,03	36,27
50	Iogurte Desnatado – Com polpa de fruta (ameixa ou morango), em embalagem plástica, garrafa, contendo 850 a 1L, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidades	Itambé	78	6,08	474,24

51	Leite Condensado - preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Validade mínima de 10 meses. Embalagem: 395 gramas.	Unidades	Mococa	162	3,75	607,50
52	Leite de coco - em embalagens de vidro de 500ml. Acondicionados em caixas, contendo data de fabricação e validade	Unidades	Só Coco	99	4,75	470,25
53	Leite de Soja sem lactose – Embalagem de 700g. Proteína isolada de soja, açúcar, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitamina A, B1,B2, B6, B12 e D ad. Contém altos teores de ômega 3 e ômega 6, Sabor Original. Não contém glúten.	Latas	Ades	12	22,75	273,00
54	Leite em Pó Desnatado. Embalagem: Sachês com no mínimo 200g	Pacotes	Campones a	351	6,05	2.123,55
55	Leite em pó instantâneo - Leite em pó integral instantâneo rico em ferro, vitaminas c, a e d envasado em recipiente hermético, Lata de no mínimo 380g.	Latas	Campones a	39	6,75	263,25
56	Leite em Pó integral - 100% de origem animal. Leite instantâneo, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado e embalagem secundária de papelão reforçado, : Sachês com 200g.	Pacotes	Campones a	1650	5,8	9.570,00
57	Macarrão Espaguete - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg,	Pacotes	Aliança	1158	2,6	3.010,80
58	Macarrão integral - tipo parafuso, massa de trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500 gramas.	Pacotes	Aliança	78	4,2	327,60
59	Macarrão tipo Parafuso OU PENNE - Massa de sêmola e ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500 gramas.	Pacotes	Aliança	372	4,3	1.599,60
60	Maionese - com teor reduzido de gorduras, embalagem: sachê com no mínimo 200 gramas.	Sachês	Quero	270	2,96	799,20
61	Margarina sem sal - Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12"), . Embalagem de 250g. prazo de	Unidades	Claybom	45	4,13	185,85

	validade de no mínimo 06 meses.					
66	Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingaus - Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco de papel impermeável, fechado. Sabor: Baunilha (tradicional). Embalagem como no mínimo 180g.	Unidades	Kimimo	430	3,35	1.440,50
67	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingaus - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas larvas, acondicionada em saco de papel impermeável, fechado, caixa 200g em papel vedada.	Unidades	Kimimo	117	5,55	649,35
68	Mistura para Bolo - sabores: laranja, limão, chocolate, brownie, baunilha e milho, embalagem plástica tipo almofada c/ 400 g . Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	Unidades	Sarandir	300	3,05	915,00
69	Molho inglês – Embalagem com 150 ml. prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Unidades	Maratá	24	2,34	56,16
70	Molho madeira pronto. Sachê com no mínimo 200g	Unidades	Maratá	39	3,75	146,25
71	Óleo de Soja Vegetal – Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades;	Unidades	Soya	306	10,55	3.228,30
72	Orégano – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 100g.	Unidades	Kitano	147	5,75	845,25
73	Panetone - com frutas cristalizadas e uvas passas. Validade mínima de 04 meses na data a entrega, Compesolidado de no mínimo 400 gramas.	Unidades	Tonny	6	10,45	62,70
74	Pão de forma integral. Peso: 400 (quatrocentos) gramas. Composição: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar, gordura vegetal, sal; em 50g do produto. 500GM	Pacotes	Plusvita	59	7,28	429,52

75	Pasta de alho - alho em pasta, condimento, ingredientes: alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta, aplicação uso culinário. Apresentação embalagem com, no mínimo, 500g.	Unidades	Maratá	4	8,4	33,60
76	Pó para preparo de canjica de milho (curau) - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas larvas, acondicionada em saco de papel impermeável, fechado, caixa 200g em papel vedada.	Unidades	Kitano	60	3,53	211,80
77	Polpa de frutas - congelada, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, líquido obtido através da fruta sã, Acondicionado em embalagem plástica de 500g, Sabores: caju, cajá, manga, abacaxi	Quilogramas	Caruaru Poplas	59	12,15	716,85
78	Proteína de Soja Texturizada Escura - Embalagem com 400 gramas. prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacotes	Camil	117	5,41	632,97
79	Queijo parmesão ralado - O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 100g do produto.	Pacotes	President	147	5,15	757,05
80	Refrigerante c/ 2.500 ml - Sabor cola com aroma natural, embalagem, pet contendo 2,5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	Unidades	Coca Cola	12	7,3	87,60
81	Refrigerante c/ 2.500 ml - Sabor guaraná com aroma natural, embalagem, pet contendo 2,5 litros,	Unidades	Guaraná Antarctica	9	9,15	82,35
82	Requeijão Cremoso - Embalagem plástica com 250 gramas. Deverá ter sif (registro no ministério da agricultura e pecuária). Transporte deverá ser feito em condições adequadas de temperatura.	Unidades	Betânia	92	6,05	556,60
83	Requeijão Cremoso LIGHT Emulsão homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo. , contendo 200 gramas. Transporte deverá ser feito em condições adequadas de temperatura.	Unidades	Betânia	39	6,85	267,15
84	Sal em sachê - Refinado iodado em sachê individuais de 1g, caixa com	Caixas	Rn	4	19,95	79,80

	2000unidades					
85	Sal Refinado - lodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica – emb. 1kg,	Quilogramas	Rn	201	0,95	190,95
86	Sardinha - Em molho de óleo comestível e sal. embalagem: lata de 125 gramas líquidos e 84 gramas drenados. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.	Latas	88	243	3,75	911,25
87	Uva Passa. Uva passa sem caroço, na cor preta, com embalagem de 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)	Quilogramas	In Natura	2	4,45	8,90
88	Vinagre de álcool - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades	Unidades	Muriongo	195	1,35	263,25
89	Vinho tinto suave – Embalagem em vidro com no mínimo 750 ml.	Mililitros	Pérgola	2	12,95	25,90
90	Xerém - amarelo, fino, livre de impurezas. Embalagem com 500 gramas. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	Sinhá	156	1,95	304,20
104	Camomila - Chá alimentação - Chá Alimentação Tipo: Camomila , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama, caixas com 10 unidades	Caixas	In Natura	12	3,22	38,64
117	Erva doce - livres de sujidades ou corpos estranhos, apresentação: Saquinhos De 10g e caixa com 10 unidades	Caixas	In Natura	12	3,56	42,72
144	Bacalhau - (Nome científico: Gadus morhua) - cheiro característico, seco, sem sinal de umidade ao toque. E a carne deve estar firme, na cor palha.	Quilogramas	Noruega	105	61,95	6.504,75
145	Filé de Peixe (tilápia ou merluza) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, em embalagens tra+B5+B6:B7	Quilogramas	Mar Sul	60	29,85	1.791,00
146	Peixe - Atum ou Albacora - Peixe em posta, próprio para consumo humano, livre de qualquer odor atípico, de micro-organismos ou outras impurezas	Quilogramas	Mar Sul	12	45,9	550,80

	que venham a comprometer a saúde.					
147	Carne bovina de 1ª – (chã de dentro, patinho, coxão mole, maminha, contra filé), congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso.,	Quilogramas	Friboi	470	29,35	13.794,50
148	Carne bovina de 1ª – (chã de dentro, patinho, coxão mole, maminha, contra filé), congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso.,	Quilogramas	Friboi	157	29,35	4.607,95
149	Carne bovina moída de 1º - Sem gordura, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação. Adequado ao consumo humano, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Quilogramas	Forteboi	450	13,45	6.052,50
150	Carne bovina salgada (charque) - 1ª qualidade - curada e seca, com baixo teor de gordura,	Quilogramas	Frenesi	375	30,95	11.606,25
151	Carne bovina salgada (charque) - 2ª qualidade curada e seca, embalado à vácuo	Quilogramas	Frenesi	195	30,65	5.976,75
152	Carne bovina tipo: Paleta sem osso e sem gordura - na embalagem do produto deve conter etiqueta constando, nome, peso, data de processamento e/ou corte e data de validade para eventual troca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Quilogramas	Friboi	975	27,45	26.763,75
153	Carne bovina tipo: Paleta sem osso e sem gordura - na embalagem do produto deve conter etiqueta constando, nome, peso, data de processamento e/ou corte e data de validade para eventual troca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Quilogramas	Friboi	244	27,45	6.697,80
154	Chambaril - Bovino, refrigerado ou congelado, limpo e sem aparas, Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	Quilogramas	Friboi	180	24,95	4.491,00
155	Costela Bovina - Carne bovina com osso tipo costela, Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% .	Quilogramas	Friboi	180	21,29	3.832,20

156	Figado bovino - do dia sem gordura, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco plástico	Quilogramas	Forteboi	297	12,75	3.786,75
157	Lombo paulista (lagarto) - Sem adição de sal, congelada até 12 °C, resfriada 0° a 7°C. Embalada a vácuo. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de polietileno, atóxico, com origem, validade, fabricação.	Quilogramas	Forteboi	63	28,7	1.808,10
153	Filé de peito – Sem osso, sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.	Quilogramas	Frango Dourado	1005	15,95	16.029,75
159	Frango (coxa e sobrecoxa) - congelado com cerca de 195 a 200g cada coxa/sobrecoxa (separadamente), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio..	Quilogramas	Frango Dourado	1260	9,15	11.529,00
160	Frango (coxa e sobrecoxa) - congelado com cerca de 195 a 200g cada coxa/sobrecoxa (separadamente), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio..	Quilogramas	Frango Dourado	420	9,15	3.843,00
161	Frango congelado - 1° qualidade, sem cabeça, sabor próprio, sem manchas e parasitas. Validade mínima na data de entrega de 3 meses.	Quilogramas	Frango Dourado	1238	10,25	12.689,50
162	Frango congelado - 1° qualidade, sem cabeça, sabor próprio, sem manchas e parasitas. Validade mínima na data de entrega de 3 meses.	Quilogramas	Frango Dourado	413	10,25	4.233,25
163	Lingüiça Toscana: Lingüiça tipo toscana, preparadas com carne de frango ou suína pura e limpa de primeira qualidade.	Quilogramas	Tonny	180	13,95	2.511,00
164	Bacon - 1ª qualidade, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, levemente sem ranço, não pegajosa, registrado no IMA ou SIF, embalada em plástico atóxico tipo crayovac e rotulada.	Quilogramas	Sadia	6	30,25	181,50

165	Linguíça Calabresa: Cozida e defumada obtida exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa	Quilogramas	Sadia	129	17,95	2.315,55
166	Mortadela - Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade,	Quilogramas	Tonny	143	11,75	1.680,25
167	Ovos de galinha c/ 30 unidades por bandeja - Íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Sujeito à verificação no ato da entrega.	Bandejas	Granja Almeida	360	9,7	3.492,00
168	Pernil de porco - Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação vigente.	Quilogramas	Tonny	21	18,22	382,62
169	Peru - Temperado, produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação vigente.	Quilogramas	Sadia	21	31,05	652,05
170	Presunto - cozido fatiado de 1ª qualidade, sem gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto.	Quilogramas	Sadia	50	23,6	1.180,00
171	Queijo tipo coalho - Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "normas higiênic-sanitárias.	Quilogramas	So Vaca	315	23,3	7.339,50
172	Queijo tipo muçarela - boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Val. Mínima de 60 dias.	Quilogramas	So Vaca	47	32,85	1.543,95
173	Salsicha - tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no Sif ou sisp- embalagem de 5kg.	Quilogramas	Tonny	270	10,85	2.929,50

Valor Total R\$ 234.485,52

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Pesqueira/PE, localizado na Av. Fernando de Pessoa de Queiroz, 425, Prado, CEP 55.200-000, nesta cidade.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 5º - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 6º - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 7º - **No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.**

§ 8º - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 13.000 – Secretaria de Saúde
- Unidade: 13001 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Ação: 2.108 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido:

I – **Provisoriamente**, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e



Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;

II – Definitivamente, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, depois de confirmada à compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

§ 1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

§ 3º - A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

§ 4º - A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato será exercida pela funcionária **Andréia Florêncio da Silva (Nutricionista)**; a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 53 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - Aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

IV - Em caso de falência, concordata ou simples extinção da Contratada, a mesma deverá fornecer, em caráter definitivo, todos os arquivos com as fontes dos programas em uso, em sua última versão de utilização, devidamente documentadas.

V – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

§ 1º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

§ 2º - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

§ 3º - É expressamente vedado à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, caberá à **Contratante**:

I - Efetuar a expedição da Ordem de Fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato.

III - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los.

IV - Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

V - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do equipamento fornecido e aceito comprovadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Pesqueira/PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 6º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 7º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Pesqueira/PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.


§ 2º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à municipalidade de Pesqueira/PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Administração Pública de Pesqueira/PE de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

§ 3º - A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 14/06/2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Jaqueline Cordeiro Lopes
Gestor – Contratante

ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
Antonio Erickson Gomes de Queiroz
Contratada

ANTONIO ERICKSON GOMES
DE QUEIROZ:09101992481

Assinado de forma digital por ANTONIO
ERICKSON GOMES DE
QUEIROZ:09101992481
Dados: 2023.06.14 10:28:04 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____